

COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DE OFERTA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO - CPSEC

COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia com registro de emissora de valores mobiliários
perante a CVM na categoria “B” - Código CVM nº 22080

CNPJ/MF sob o nº 11.274.829/0001-07

Avenida Rangel Pestana, nº 300, 3º andar,
CEP 01017-911, São Paulo - SP

CÓDIGO ISIN: BRCPSCDBS033

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO
FEITA PELA STANDARD&POOR’S: brAA (sf)**

A **COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO** (“Emissora”), em conjunto com o Banco Fator S.A. (“Coordenador Líder”), o Banco ABC Brasil S.A., o Banco Santander (Brasil) S.A e o Banco Caixa Geral – Brasil S.A. (em conjunto, “Coordenadores”), nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), vêm a público comunicar, no âmbito da distribuição pública de inicialmente 60.000 (sessenta mil) debêntures simples, nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da terceira emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o montante total de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) na data de emissão, qual seja, 18 de maio de 2015 (“Oferta”), que a Emissora e o Agente Fiduciário da 3ª Emissão celebraram em 15 de junho de 2015, o 1º Aditamento à Escritura Particular da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Companhia Paulista de Securitização (“1º Aditamento à Escritura da 3ª Emissão”), em virtude da publicação, pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, da Instrução CVM nº 564, de 11 de junho de 2015, a qual, entre outras alterações, alterou o artigo 18 da Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, para prorrogação do prazo para entrada em vigor dos artigos 1º a 16 da respectiva Instrução.

O 1º Aditamento à Escritura da 3ª Emissão alterou o conceito de “Investidores Institucionais” para:

“3.5.3. Levando-se sempre em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta, o público alvo da Oferta é composto por investidores qualificados residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, compreendendo, (a) até a entrada em vigor do artigo 1º da Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, instituições financeiras, pessoas naturais e jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e que, adicionalmente atestem por escrito sua condição de investidor qualificado, fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados, administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus próprios recursos, companhias seguradoras e sociedades de capitalização, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e – regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, ou (b) a partir da entrada em vigor do artigo 1º da Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, companhias seguradoras e sociedades de capitalização, fundos de investimento, clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM, agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios, investidores não residentes, investidores profissionais, pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo 9-B da Instrução da CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios e clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados (“Investidores Institucionais”).”

Não será concedido prazo para ratificação da intenção de investimento, na forma do parágrafo único, do artigo 27, da Instrução CVM 400, tendo em vista que, até a presente data, não teve início o prazo para recebimento de intenções de investimento, nem há previsão do recebimento de reservas.

Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Preliminar com o conceito de “Investidores Institucionais” atualizado podem dirigir-se à sede da Emissora, dos Coordenadores, da CVM ou da CETIP, nos endereços indicados abaixo ou acessar os seguintes sites:

1. Companhia Paulista de Securitização

Avenida Rangel Pestana, nº 300, 3º andar, CEP 01017-911, São Paulo - SP

Site: www.fazenda.sp.gov.br/cpsec/ - neste website, clicar em “Ofertas Públicas”, e após em “Prospecto Preliminar da 3ª Emissão de Debêntures”

2. Banco Fator S.A

Rua Renato Paes de Barros 1017, 11º e 12º andar, São Paulo - SP

Site: www.fator.com.br/banco/ - neste website, procurar a seção “Ofertas Públicas”, e clicar em “Cia. Paulista de Securitização / CPSEC - 3ª Emissão de Debêntures”. Nesta página clicar em “Prospecto Preliminar”

3. Banco ABC Brasil S.A.

Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, CEP 01453-000, São Paulo - SP

Site: www.abcbrasil.com.br/ - neste website clicar em “Produtos e Serviços” e depois clicar em “Mercado de Capitais”. Nesta página clicar em “Companhia Paulista de Securitização – CPSEC - Prospecto Preliminar”

4. Banco Santander (Brasil) S.A

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A, CEP 04543-011, São Paulo - SP

Site: www.santander.com.br/prospectos - neste website, procurar “PROSPECTO PRELIMINAR DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 3ª EMISSÃO, DA COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO” e clicar em “Download do Prospecto”

5. Banco Caixa Geral - Brasil S.A

Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, São Paulo - SP

Site: <http://www.bcgbrasil.com.br/Divulgacao-informacoes/Ofertas-publicas-distribuicao/Paginas/Ofertas-publicas.aspx/> - neste website, clicar em “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Debêntures da 3ª Emissão da Companhia Paulista de Securitização –CPSEC”

6. Comissão de Valores Mobiliários

Centro de Consulta da CVM-RJ: Rua 7 de Setembro, n.º 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ / Rua Cincinato Braga, 340, 2º a 4º andares, São Paulo - SP

Site: www.cvm.gov.br/ - neste website acessar em “Regulados” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta à Base de Dados”, clicar em “Documentos e Informações de Companhias”, buscar “Companhia Paulista de Securitização” no campo disponível. Em seguida acessar “Companhia Paulista de Securitização” e posteriormente “Documentos de Distribuição Pública”. No website acessar “download” em “Prospecto de Distribuição Pública da 3ª Emissão de Debêntures”.

7. CETIP S.A. - Mercados Organizados

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 4º andar, São Paulo - SP

Site: www.cetip.com.br/ neste website acessar em “Comunicados e Documentos”, o item “Prospectos”, em seguida buscar “Prospectos Debêntures” e, posteriormente, acessar “Preliminar” na linha Companhia Paulista de Securitização.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR EM CONJUNTO COM O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR E SEÇÕES “4. FATORES DE RISCO” E “5. RISCOS DE MERCADO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À EMISSORA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES DA 3ª EMISSÃO.

“O REGISTRO DA 3ª EMISSÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DA 3ª EMISSÃO A SEREM DISTRIBUÍDAS.”

São Paulo, 16 de junho de 2015.

 “A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.”

COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO
DA EMISSORA

ASSESSOR JURÍDICO
DOS COORDENADORES

AGENTE FIDUCIÁRIO

